



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL EM 02.09.2015

Aos 2 dias do mês de setembro de 2015, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0004918-89.2015.5.04.0000. A Desembargadora Vice-Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular CARLOS HENRIQUE SELBACH, pelo Diretor de Secretaria ALBERY MOREIRA e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 15.08.1963

Data da última correição realizada: 20.11.2014

Jurisdição: Agudo, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Santana da Boa Vista.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2014 a 02.2015**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### **2.1 JUÍZES**

##### **2.1.1 Regime de Lotação**

Nos termos da Portaria nº 01, de 03.03.2015, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul pertence à 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende duas vagas de zoneamento.

A Unidade contou, ainda, no período correcionado, com regime de Juiz Auxiliar de 15.06.2015 a 14.07.2015 (Portaria nº 24 de 21.10.2014 da Corregedoria).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
<b>Carlos Henrique Selbach</b>	<b>Juiz Titular</b>	Desde 20.05.2002
<b>Juliana Oliveira</b>	<b>Juíza Substituta Zoneada</b>	Desde 09.03.2011
<b>Laura Balbuena Valente Gabriel</b>	<b>Juíza Substituta Zoneada</b>	Desde 13.04.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.08.2015)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
-	<b>Carlos Henrique Selbach</b>	<b>Desde 20.05.2002</b>	<b>Juiz Titular</b>	-
1	<b>Juliana Oliveira</b>	06.01 a 05.02.2014 (31d)	Juiz Titular em férias	35 dias
		02 a 05.07.2015 (04d)	Juíza Auxiliar	
2	<b>Laura Balbuena Valente Gabriel</b>	06 a 15.02.2014 (10d)	Juiz Titular em férias (sem pauta)	40 dias
		15 a 30.06.2015 (16d)	Juíza Auxiliar	
		09 a 14.07.2015 (06d)		
		01 a 08.07.2015 (08d)	Juiz Titular em licença-gala	
3	<b>Carolina Cauduro Dias de Paiva</b>	18 a 19.11.2014 (02d)	Atuação em pautas de suspeição do Juiz Titular	62 dias
		20.11 a 19.12.2014 (30d)	Juiz Titular em férias	
		07.01 a 05.02.2015 (30d)		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.08.2015)

### 2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o período correcionado

Juiz	Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Carlos Henrique Selbach</b>	Férias	06.01 a 15.02.2014 (41d)	109 dias
		20.11 a 19.12.2014 (30d)	
		07.01 a 05.02.2015 (30d)	
	Licença-gala	01 a 08.07.2015 (08d)	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.08.2015)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Albery Moreira	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> (desde 06.03.2012)	07.01.1982
2	Sandra Maria Colbeich Trajano	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	27.10.2010
3	Tania Pacico Lovato	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	10.08.1993
4	Rodrigo de Lima da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	10.11.2010
5	Cristiano Batistella Silveira Guterres	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente (FC02)</b>	06.07.2011
6	Rafael Heck Galvão	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente (FC02)</b>	03.07.2012
7	Rosangela de Lima Baumhardt Batista	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	13.12.2011
8	Debora Sortica da Rosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	12.03.2012
9	Marcio Rodrigues de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	12.01.2010
*	Cesar Sena da Silveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	18.08.1986



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**	Leandro Augusto Hirsch	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	14.07.2011
**	Luciano Silva de Oliveira	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	03.04.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.08.2015)

\* Servidor ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

\*\* Servidor ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2012, 2013 e 2014)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
977 processos	751 a 1.000	9 servidores	9 a 10 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul está **adequado** à quantidade prevista na referida norma.

## 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Albery Moreira	Curso ou Evento	4 dias	14 dias
	Curso Parcial	1 dia	
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	8 dias	
Sandra Maria Colbeich Trajano	Curso ou Evento	1 dia	1 dia



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

Tania Pacico Lovato	Doença em Pessoa da Família	15 dias	18 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	
Rodrigo de Lima da Silva	Curso ou Evento	1 dia	24 dias
	Curso Parcial	8 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	15 dias	
Cristiano Batistella Silveira Guterres	Curso ou Evento	1 dia	8 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
	Licença-Paternidade	5 dias	
Rafael Heck Galvão	Curso ou Evento	4 dias	10 dias
	Curso Parcial	1 dia	
	Licença-Paternidade	5 dias	
Rosângela de Lima Baumhardt Batista	Dispensa Médica	1 dia	191 dias
	Licença Gestante	120 dias	
	Prorrogação Licença Gestante	60 dias	
	Doença em Pessoa da Família	2 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	8 dias	
Cesar Sena da Silveira	Curso ou Evento	1 dia	7 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6 dias	
Leandro Augusto Hirsch	Curso Parcial	1 dia	1 dia
Luciano Silva de Oliveira	Curso Parcial	1 dia	6 dias
	Doença em Pessoa da Família	5 dias	
Marcio Rodrigues de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	18 dias	18 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.08.2015)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-------------	-----------------	---------------	--	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	Cladmir Nunes Oliveira Junior *	22.08.2011	26.02.2014	2 anos, 6 meses e 4 dias	Posse em outro cargo inacumulável
2	Maria Antonia da Silveira Alvarez	13.08.1984	05.04.2015	30 anos, 7 meses e 22 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.08.2015)

\* Servidor ocupava o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

## 2.2.5 Estagiários

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 Daniele da Silva Santos	Superior em Direito	07.04.2014 a 06.10.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.08.2015)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação do Juiz lotado durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
<b>Carlos Henrique Selbach Juiz Titular</b>	-	-	94,5 horas	<b>94,5 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.08.2015)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Albery Moreira *	-	26 horas	68 horas	94 horas
Sandra Maria Colbeich Trajano	30 horas	8 horas	70 horas	108 horas
Tania Pacico Lovato	35 horas	20 horas	100 horas	155 horas
Rodrigo de Lima da Silva	20 horas	26 horas	461 horas	507 horas
Cristiano Batistella Silveira Guterres	50 horas	20 horas	37 horas	107 horas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rafael Heck Galvão	8 horas	20 horas	73 horas	101 horas
Rosângela de Lima Baumhardt Batista	15 horas	-	65 horas	80 horas
Cesar Sena da Silveira	-	20 horas	36 horas	56 horas
Debora Sortica da Rosa	15 horas	20 horas	197 horas	232 horas
Leandro Augusto Hirsch	-	4 horas	788 horas	792 horas
Luciano Silva de Oliveira	-	4 horas	120 horas	124 horas
Marcio Rodrigues de Oliveira	-	20 horas	-	20 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.08.2015)

\* Gestor da Unidade Judiciária

### **3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

#### **3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Situação	2013	2014	Varição% 2013-2014	2015 (até julho)	Varição% 2014-2015 (até julho)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.504	1.609	6,98%	1.637	1,74%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	183	188	2,73%	198	5,32%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.667	2.653	-0,52%	2.329	-12,21%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	108	87	-19,44%	92	5,75%
<b>Total</b>	<b>4.462</b>	<b>4.537</b>	<b>1,68%</b>	<b>4.256</b>	<b>-6,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2014, o número de processos tramitando na Unidade Judiciária aumentou 1,68% em relação ao ano de 2013, enquanto na 4ª Região

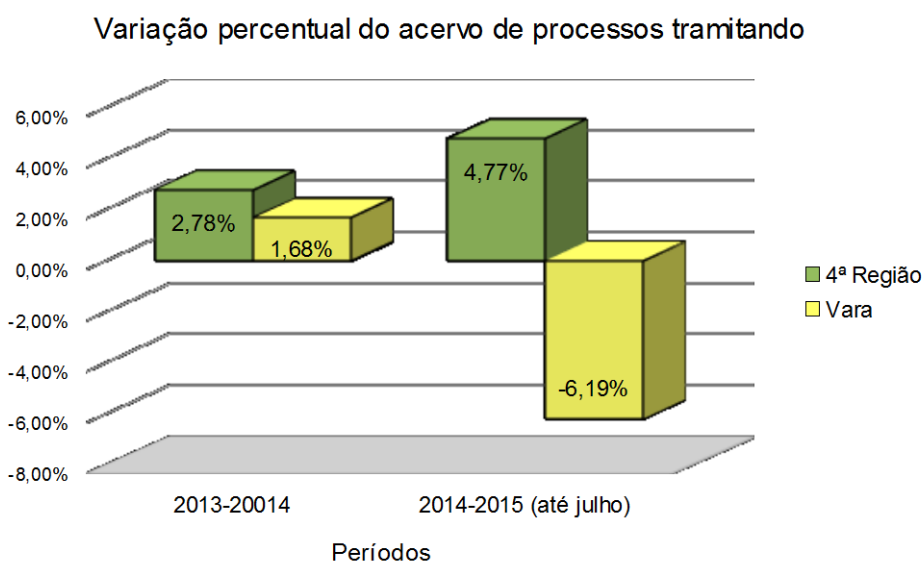




PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

houve, em média, aumento de 2,78% no estoque de processos em tramitação. O maior aumento ocorreu no número de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento (acréscimo de 105 processos). Verificou-se, ainda, redução de processos na fase de execução e do estoque de cartas precatórias.

Os dados parciais colhidos até julho de 2015 apontam queda de 6,19% no acervo de processos tramitando na Unidade Judiciária, em especial no número de processos da fase de execução, o que é elogiável, na medida que na 4ª Região se verifica acréscimo de 4,77% no acervo de processos, no mesmo período. Especificações no gráfico abaixo.



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

	2013	2014	Varição% 2013-2014	2015 (até julho)	Varição% 2014-2015 (até julho)
Casos novos	954	1.070	12,16%	473	-55,79%
Sentença Anulada/Reformada	8	13	62,50%	3	-76,92%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	983	931	-5,29%	555	-40,39%
Processos pendentes de solução	835	959	14,85%	888	-7,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

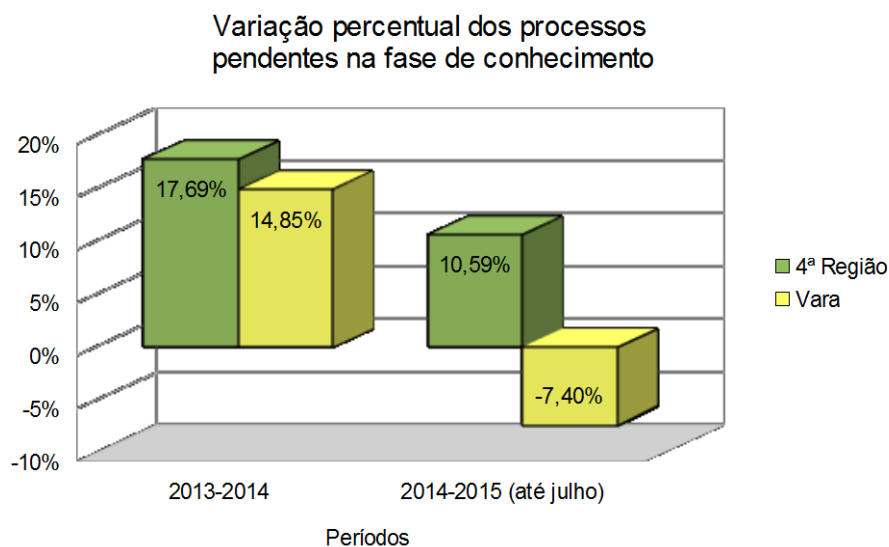




PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2014, registrou-se aumento de 14,85% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior, contribuindo para o resultado o aumento de 12,16% no número de casos novos e a queda de 5,29% no número processos solucionados, em relação ao ano de 2013. No entanto, a Unidade Judiciária apresentou melhor desempenho do que o registrado na 4ª Região em 2014, que apresentou aumento de 17,69% do estoque na fase de conhecimento.

No ano de 2015, os dados parciais até julho indicam tendência de queda no número de processos pendentes da fase de conhecimento (-7,40%), índice significativamente superior àquele observado na média regional no mesmo período (acréscimo de 10,59%).



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. O número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido recuou de 22 em 2013 para 3 em 2014 e, em julho de 2015, atingia 10 processos. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2013	2014	Varição% 2013-2014	2015 (até julho)	Varição% 2014-2015 (até julho)
Aguardando 1ª sessão de audiência	95	71	-25,26%	77	8,45%
Aguardando encerramento da instrução	691	820	18,67%	708	-13,66%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	27	65	140,74%	93	43,08%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	22	3	-86,36%	10	233,33%
<b>TOTAL</b>	<b>835</b>	<b>959</b>	<b>14,85%</b>	<b>888</b>	<b>-7,40%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de conhecimento					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até julho)	Variação% 2014-2015 (até julho)
Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	45,96%	51,46%	11,97%	61,32%	19,17%
Média no TRT4 1ª Instância	40,94%	44,33%	8,28%	57,80%	30,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 51,46% no ano de 2014, constatando-se um acréscimo de 11,97% em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2014 foi superior ao congestionamento médio da 4ª Região em 7,13 pontos percentuais.

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2013		2014		2015 (até julho)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	516	52,49	502	53,92	285	51,35
	Julgado procedente	7	0,71	11	1,18	3	0,54
	Julgado procedente em parte	250	25,43	204	21,91	118	21,26
	Julgado improcedente	71	7,22	70	7,52	39	7,03
	Extinto	4	0,41	18	1,93	1	0,18
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	31	3,15	31	3,33	17	3,06
	Arquivamento (art. 844 CLT)	54	5,49	33	3,54	37	6,67
	Desistência	15	1,53	23	2,47	14	2,52
	Outras decisões	35	3,56	39	4,19	41	7,39



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

TOTAL	<b>983</b>	100	<b>931</b>	100	<b>555</b>	100
-------	------------	-----	------------	-----	------------	-----

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

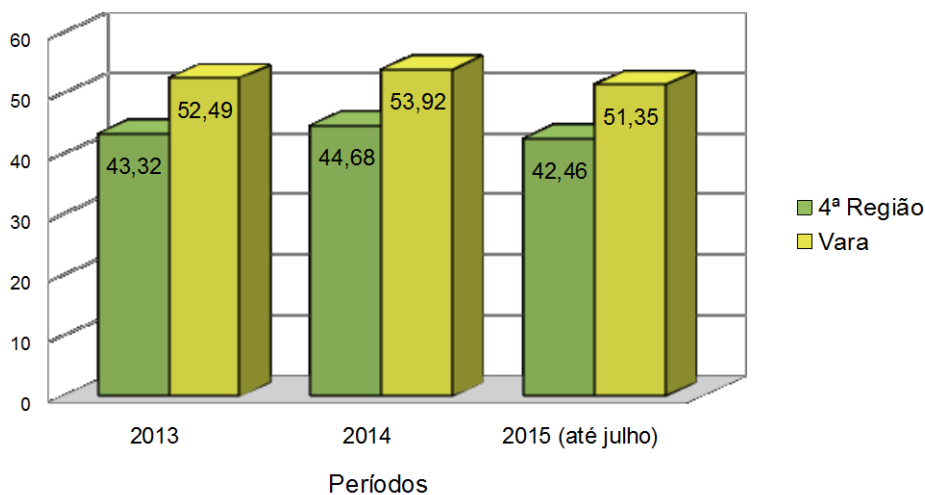
Em 2014, a Unidade Judiciária solucionou 52 processos a menos, na comparação com o ano de 2013, refletindo queda de 5,29%, enquanto nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região apurou-se, em média, redução de 2,67% no número de processos solucionados.

Com relação às decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo) verificou-se recuo de 8,73%, passando de 332 decisões em 2013 para 303 em 2014; no mesmo período, na 4ª Região, houve redução média de 2,91% no número de decisões com resolução de mérito.

Diminuiu o número de homologações de acordo (de 516 em 2013 para 502 em 2014); ainda assim, o percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados cresceu de 52,49% em 2013 para 53,93% em 2014.

Destaca-se, ainda, que o percentual de conciliações em relação ao total de solucionados da Unidade mantém-se acima da média regional. Especificações no quadro abaixo.

**Percentual de conciliações nos processos solucionados**



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2013	2014	Varição% 2013-2014	2015 (até julho)	Varição% 2014-2015 (até julho)
Iniciadas	201	187	-6,97%	90	-51,87%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Encerradas	248	172	-30,65%	77	-55,23%
Pendentes	<b>178</b>	<b>187</b>	<b>5,06%</b>	<b>197</b>	<b>5,35%</b>
Em Arquivo Provisório	33	24	-27,27%	8	-66,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou de 178 em 2013 para 187 em 2014, representando um acréscimo de 5,06%. Este desempenho deve-se principalmente à redução de 30,65% no número de liquidações encerradas no ano de 2014.

Em 2015, os dados parciais apontam tendência de novo aumento do número de processos da fase de liquidação (+5,35%), existindo 197 processos no acervo até julho/2015.

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até julho)	Variação% 2014-2015 (até julho)
Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	44,39%	52,88%	19,11%	72,20%	36,55%
Média no TRT4 1ª Instância	42,12%	44,16%	4,83%	55,70%	26,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.08.2015)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 52,88% no ano de 2014, constatando-se um aumento de 19,11% em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2014 foi superior ao congestionamento médio da 4ª Região em 8,72 pontos percentuais.

## 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2013	2014	Variação 2013- 2014	2015 (até julho)	Variação 2014- 2015 (até julho)
Entradas	Iniciadas	404	362	-10,40%	146	-59,67%
	Desarquivadas para prosseguimento	120	628	423,33%	135	-78,50%
Saídas	Encerradas	507	383	-24,46%	240	-37,34%
	Arquivadas Provisoriamente	313	104	-66,77%	47	-54,81%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes	Exclusivamente de crédito previdenciário	19	15	-21,05%	15	0,00%
	Demais	1.153	1.077	-6,59%	1.066	-1,02%
	<b>Total</b>	<b>1.172</b>	<b>1.092</b>	<b>-6,83%</b>	<b>1.081</b>	<b>-1,01%</b>
Saldo no arquivo Provisório		2.189	1.542	-29,56%	1.469	-4,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

Em 2014, a Unidade Judiciária reduziu em 24,46% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2013, enquanto na 4ª Região foi verificado recuo de 5,57% no mesmo período. Houve redução de 10,40% no número de execuções iniciadas em 2014, em relação ao ano anterior.

Em decorrência, a Unidade Judiciária reduziu o estoque de execuções pendentes em 6,83% em relação ao saldo do ano anterior, enquanto na 4ª Região houve queda de 2,5% no total de processos pendentes da fase de execução.

Para 2015, os dados parciais colhidos até julho indicam queda de 1,01% no número de processos pendentes da fase de execução, enquanto na 4ª Região, no mesmo período, aferiu-se majoração no estoque de 1,64%.

### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até julho)	Variação% 2014-2015 (até julho)
Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	72,14%	75,03%	4,01%	80,61%	7,44%
Média no TRT4 1ª Instância	69,60%	70,81%	1,74%	82,62%	16,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 75,03% no ano de 2014, constatando-se um aumento de 4,01% em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2014 foi superior ao congestionamento médio da 4ª Região em 4,22 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até julho)	Variação% 2014-2015 (até julho)
Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	86,53%	89,71%	3,67%	91,37%	1,84%
Média no TRT4	84,51%	84,91%	0,47%	89,87%	5,84%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1ª Instância					
--------------	--	--	--	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 89,71% no ano de 2014, constatando-se um aumento de 3,67% em relação do índice do ano anterior. A taxa de congestionamento da Unidade em 2014 é 4,80 pontos percentuais maior que a média verificada na 4ª Região.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até julho)	Variação% 2014-2015 (até julho)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	348	260	-25,29%	137	-47,31%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	162	208	28,40%	112	-46,15%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.218	2.222	0,18%	2.246	1,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2013 e 2014 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de **06 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0108800-48.2009.5.04.0721	Em 23/09/2013 foram lançados no inFOR os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	A reclamada Transformadores São Miguel Ltda (Massa Falida de) foi incluída no BNDT em 04/07/2012, com a informação “sem garantia”.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0004900-45.1992.5.04.0721	Em 04/12/2014 foram lançados no inFOR os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	A reclamada Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D foi incluída no BNDT em 30/03/2012 e as reclamadas Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-Par e Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-GT, em 09/01/2012, com a informação “com garantia”.
0000600-44.2009.5.04.0721 *	Em 26/04/2013 foram lançados no inFOR os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	O reclamado Leoni Antonio Fagundes Cheiram foi incluído no BNDT em 18/06/2012, com a informação “com garantia”.
000629-89.2012.5.04.0721	Em 19/12/2014 foram lançados no inFOR os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	O reclamado José Jesus Vasconcelos Eymael foi incluído no BNDT em 22/05/2013, com a informação “sem garantia”.
0064200-39.2009.5.04.0721	Em 20/04/2015 foi lançado no inFOR o andamento “extinta a execução” e, em 28/04/2015, o andamento “arquivado definitivamente”.	Os reclamados Leandro Rodrigues Boere, Michele Rodrigues Boere e Tiago Rodrigues Boere foram incluídos no BNDT em 17/12/2014, com a informação “sem garantia”.
0000912-15.2012.5.04.0721	Em 29/05/2015 foi lançado no inFOR o andamento “extinta a execução” e, em 05/06/2015, o andamento “arquivado definitivamente”.	A reclamada Carol Dionísio Guazzina Majewski foi incluída no BNDT em 31/10/2014, com a informação “sem garantia”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 27.08.2015)

\* Processo constou da ata correcional anterior, mas houve exclusão de somente um dos réus do BNDT, permanecendo a pendência em relação ao executado Leoni.

De qualquer sorte, a Unidade Judiciária apresentou significativa melhora no desempenho do quesito, tendo em vista que na inspeção correcional anterior, foram verificados 97 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuíam devedores inscritos no BNDT.

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2013			2014			2015 (até julho)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	200	175	18	63	62	6	35	21	20
Antecipações de tutela	9	6	0	68	69	9	70	23	18
Impugnações à sentença de liquidação	44	72	29	15	20	20	7	7	22
Embargos à	53	31	67	55	56	60	19	31	47





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

execução									
Embargos à arrematação	3	3	0	3	1	2	0	2	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	6	2	7	5	4	7	3	5	5
<b>Total</b>	<b>315</b>	<b>289</b>	<b>121</b>	<b>209</b>	<b>212</b>	<b>104</b>	<b>134</b>	<b>89</b>	<b>112</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se leve diminuição do número de incidentes pendentes de julgamento em 2014, na comparação com o ano anterior, o que se deve à significativa queda de incidentes recebidos no período. Dentre os tipos de incidentes, relativamente ao ano de 2014, os embargos de declaração e as antecipações de tutela são os de maior número, e os embargos à execução representam a maioria dos pendentes.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2014, constatou-se que algumas pendências registradas decorrem de erros no lançamento no sistema informatizado, conforme amostragem que segue:

Processos Físicos	
Processo	Situação
0000764-67.2013.5.04.0721	Em 24/02/2015 foram protocolados no inFOR Embargos de Declaração pela reclamada. Em 02/03/2015, novamente, foram registrados Embargos de Declaração pela reclamada, constando no complemento/observação o registro de se tratar de reiteração de embargos. Em 31/03/2015 foi lançado no sistema o julgamento de uma das petições de Embargos de Declaração protocoladas. Não houve registro no inFOR de baixa/julgamento de uma das petições de Embargos de Declarações protocoladas, constando a pendência formal do incidente junto ao e-Gestão.
0106700-57.2008.5.04.0721	Em 20/06/2014, ainda no curso da fase de liquidação da sentença (inexistente ainda sentença de liquidação), foi lançado no inFOR uma petição de "Impugnação à Sentença de Liquidação" pela reclamada. Em 31/10/2014 foi proferido despacho que, em face da impugnação da reclamada, determina ao autor a readequação dos cálculos de liquidação. Como não houve registro no inFOR de baixa formal da "Impugnação à Sentença de Liquidação" registrada ou retificação do lançamento efetuado em 20.06.2014, o incidente permanece pendente junto ao e-Gestão.
PJe	
Processo	Situação
0020002-38.2014.5.04.0721	Em 28/10/2014 a parte autora, ao ajuizar a ação no sistema PJe, informou pedido liminar/antecipação de tutela. Em 29/10/2014 foi proferido despacho postergando a apreciação da tutela antecipatória pretendida. Em 24/04/2015 foi proferida sentença julgando improcedentes os embargos de terceiro. Não houve registro no sistema de julgamento da antecipação de tutela ("não concedida a antecipação de tutela"), permanecendo a pendência do incidente



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	junto ao e-Gestão.
0020040-16.2015.5.4.721	Em 27/01/2015 a parte autora, ao ajuizar a ação no sistema PJe, informou pedido liminar/antecipação de tutela. Em 02/02/2015 foi proferido despacho de mero expediente indeferindo a antecipação pretendida autor. Não houve registro no sistema de julgamento da antecipação de tutela ("não concedida a antecipação de tutela"), permanecendo a pendência do incidente junto ao e-Gestão.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão, inFOR e PJe em 28.08.2015)

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

## **4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO**

### **4.1 FASE DE CONHECIMENTO**

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até julho)	Variação% 2014-2015 (até julho)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	95,24	87,84	-7,77%	93,06	5,94%
	Ordinário	356,93	355,42	-0,42%	457,85	28,82%
	Total	328,87	325,89	-0,91%	430,89	32,22%

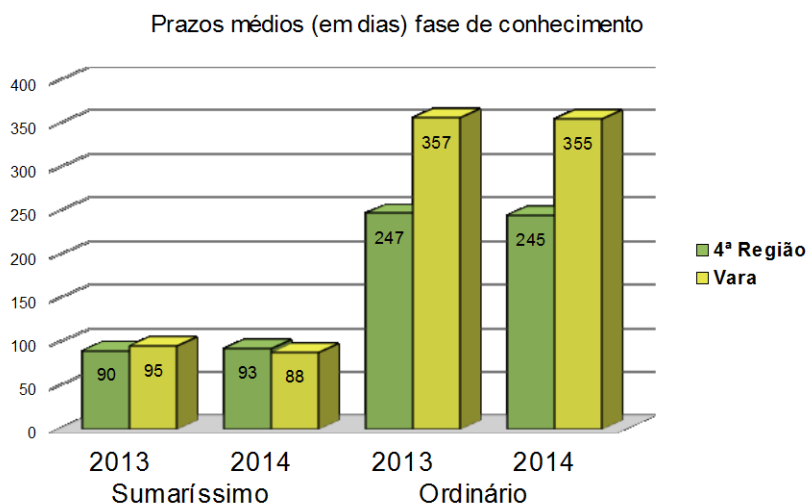
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

Em 2014, entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença decorreram, em média, 87,84 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e 355,42 dias nas ações ordinárias, refletindo redução de 7,77% e 0,42%, respectivamente, em relação aos prazos de 2013, o que é elogiável.

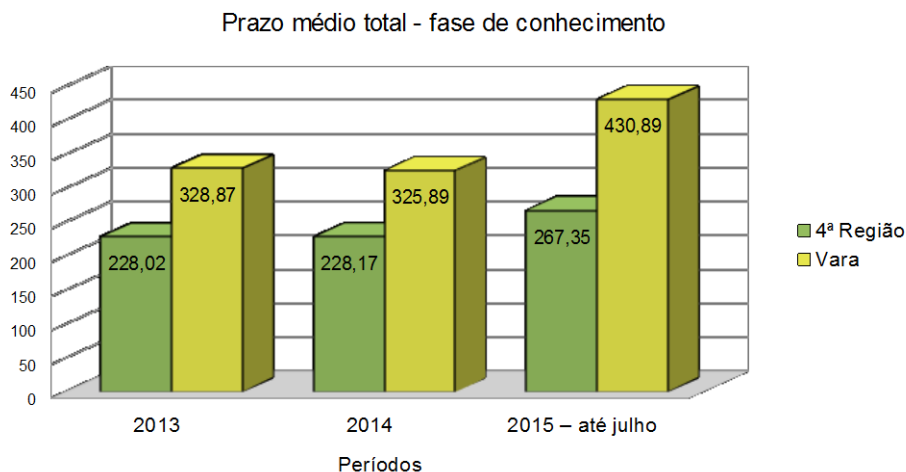
O lapso processual na fase de conhecimento na unidade correccionada mostrou-se, assim, mais célere que aquele aferido nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região nos processos de rito sumaríssimo, onde constatou-se transcorrerem, em média, 92,57 dias, e mais moroso nas ações ordinárias, onde aferido lapso de tramitação processual de 245,25. Especificações no gráfico abaixo



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**



Os dados parciais colhidos até julho indicam, para 2015, tendência de aumento, sendo o prazo decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença nos processos sumaríssimos de 93,06 dias, e nas ações ordinárias de 457,85 dias. O prazo médio total da Unidade na fase de conhecimento mantém-se bem acima do prazo médio regional, conforme indicado no gráfico abaixo, o que é preocupante.



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até julho)	Variação% 2014-2015 (até julho)
Do início ao	Sumaríssimo	205,07	243,4	18,69%	186,8	-23,25%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

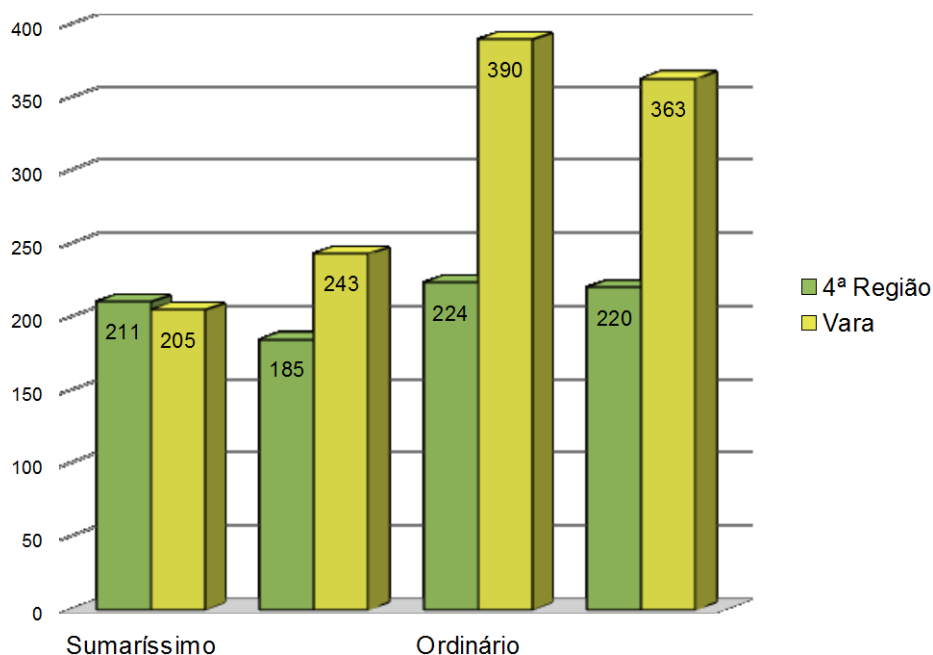
encerramento da liquidação	Ordinário	389,84	363,15	-6,85%	273,87	-24,58%
	Total	378,79	359,52	-5,09%	267,99	-25,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação na Unidade Judiciária, em 2014, apresentou redução média de 5,09% em relação ao ano anterior. Nos processos de rito sumaríssimo foram consumidos, em média, 243,4 dias e nas ações ordinárias, 363,15 dias.

O lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária mostrou-se elevado quando comparado com o desempenho da 4ª Região, sendo mais moroso em 31,72% e 64,98% nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Especificações no gráfico abaixo.

Prazos médios (em dias) fase de liquidação

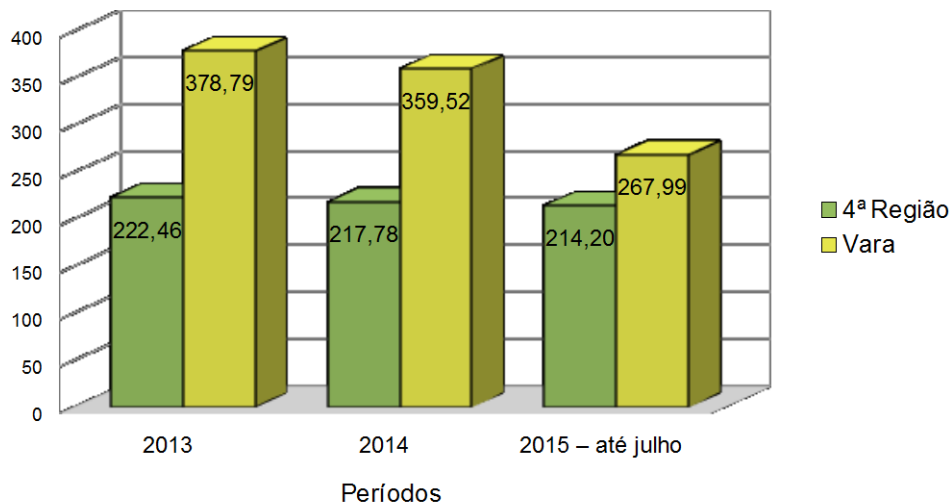


Os dados parciais colhidos até julho indicam, para 2015, tendência de queda, sendo o prazo decorrido entre o início e o encerramento da liquidação nos processos sumaríssimos de 186,8 dias, e nas ações ordinárias de 273,87 dias. Ainda assim, o prazo médio total da Unidade na fase de liquidação mantém-se acima do prazo médio total verificado na 4ª Região no período, conforme apontado no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### Prazo médio total - fase de liquidação



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até julho)	Variação% 2014-2015 (até julho)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	782,77	612,24	-21,79%	787,69	28,66%
	Ente Público	819,74	807,27	-1,52%	845,13	4,69%
	Total	786,42	632,77	-19,54%	792,38	25,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

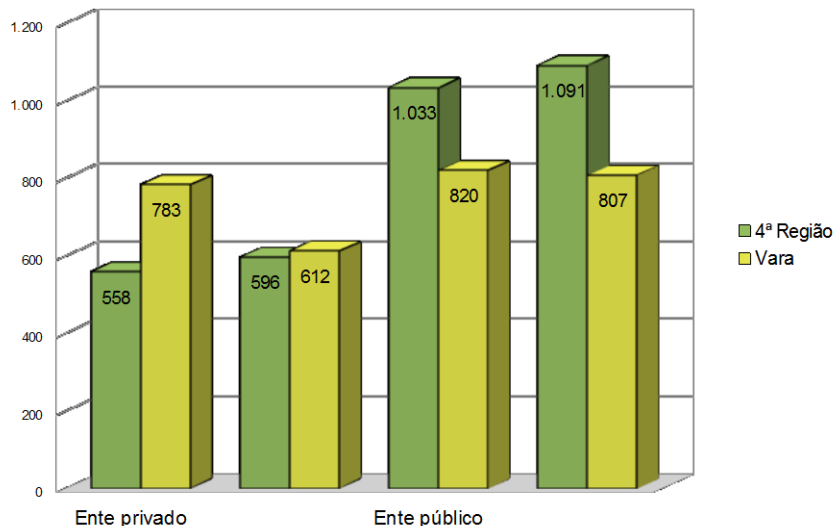
O prazo de tramitação processual na fase de execução na unidade judiciária, em 2014, foi, em média, de 632,77 dias, refletindo queda de 19,54% em relação ao lapso de tramitação processual aferido no ano de 2013.

Na comparação com os dados da 4ª Região em 2014, os prazos de tramitação na Unidade Judiciária superaram a média regional em 2,67% nos processos em que o executado é ente privado, e foram mais céleres em 26% quando o executado é ente público.



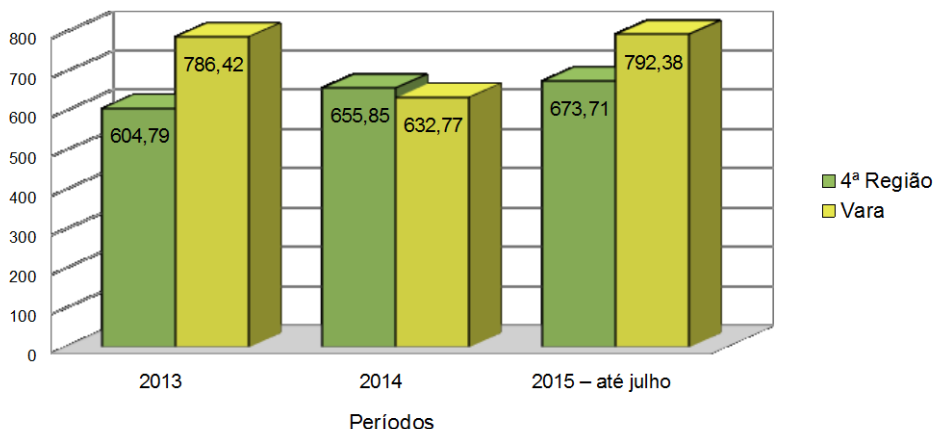
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio (em dias) fase execução



Os dados parciais colhidos até julho projetam para 2015 aumento dos prazos médios na fase de execução, transcorrendo 787,69 dias entre o início e o encerramento da execução, quando se trata de ente privado, e 845,13 dias quando se trata de ente público. O prazo médio total da Unidade na fase de execução, em 2015, ultrapassa o prazo médio regional, conforme apontado no gráfico abaixo.

Prazo médio total - fase de execução



## **5 METAS**

### **5.1 METAS DO CNJ – ANOS ANTERIORES A 2014**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida em 2014

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2014

**5.2.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2014	Solucionados até 31.12.2014	%	Resultado
1.070	931	87,01%	Meta não cumprida

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.”

META 2/2014 CNJ			
Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2011			
Processos não julgados em 31/12/2011	Processos distribuídos até 31/12/2011 e julgados entre jan/2012 e dez/2014	%	Resultado
78	77	98,72%	Meta cumprida
Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2012			
Processos não julgados em 31/12/2012	Processos distribuídos até 31/12/2012 e julgados entre jan/2013 e dez/2014	%	Resultado
836	725	86,72%	Meta cumprida

**5.2.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-0,38%	Meta não cumprida
Execução Fiscal	0	





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.2.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

### 5.3 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

**5.3.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.07.2015	Solucionados até 31.07.2015	%	Resultado
473	555	117,34%	Indicativo de cumprimento da Meta

**5.3.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2013	Processos distribuídos até 31/12/2013 e julgados entre jan/2013 e julho/2015	Percentual atingido	Resultado
814	650	79,85%	Meta ainda não cumprida

**5.3.3 - Meta 5:** “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015 (até 31.07)	Execuções baixadas* em 2015 (até 31.07)	Grau de Cumprimento	Resultado
146	285	195,21%	Indicativo de cumprimento da Meta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

\*Consideram-se baixadas as execuções arquivadas definitivamente, aquelas em que resta pendente apenas valores inscritos em precatórios e aquelas em que pende apenas pagamento de custas ou o pagamento de peritos cuja responsabilidade compete ao poder público.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 pendentes de solução	Resultado
2 processos	<b>Meta não cumprida</b>
<b>01</b>	<b>Processo nº 0000258-62.2011.5.04.0721</b>
Ação de cumprimento, em carga com perito para realização de perícia contábil desde 15.04.2015. Em 12.08.2015, o perito protocolou petição requerendo dilação de prazo, sendo este o último andamento no sistema (consulta ao inFOR em 28.08.2015).	
<b>02</b>	<b>Processo nº 0000259-47.2011.5.04.0721</b>
Ação de cumprimento. Em 18.12.2014 foi apresentado laudo pericial, com posterior manifestação das partes. Em 01.06.2015 foi protocolado ofício da Receita Estadual, tendo havido manifestação das partes. O último andamento no inFOR é de 27.07.2015, petição em que uma das reclamadas se manifesta sobre o ofício (consulta em 28.08.2015).	

**5.3.5 Meta 7:** “Identificar e reduzir, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014	Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Acervo atual (até 31.07.2015)	Meta de processos para 31.12.2015
1º) WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	<b>0</b>
2º) Estado do Rio Grande do Sul	38	43	<b>37</b>
3º) CLINSUL Mao de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	22	6	<b>21</b>
4º) Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	43	36	<b>42</b>
5º) União	3	8	<b>2</b>
6º) Oi S.A.	6	9	<b>5</b>
7º) PROSERVI Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	5	16	<b>4</b>
8º) Caixa Econômica Federal - CEF	5	10	<b>4</b>
9º) Banco do Brasil S.A.	16	20	<b>15</b>
10º) Hospital Nossa Sra. da Conceição	0	0	<b>0</b>

**5.3.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014.”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015 – até 31.07	Prazo médio a ser alcançado até 31.12.2015	Resultado parcial
228,17	325,89	430,89	322,63	<b>Indicativo de não cumprimento de Meta</b>

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015 (até 31.07)	Meta para 2015	Resultado Parcial
Total de acordos	516	502	509	285	<b>515</b>	<b>Média parcial abaixo da necessária para cumprimento</b>
Média mensal de acordos	43	41,83	42,42	40,71	<b>42,92</b>	

## 6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feira à tarde. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	6 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	6 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	6 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	6 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	-

(Fonte: Consulta ao Diretor de Secretaria em 02.09.2015)

**Legenda:**

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	06.10.2015	07.10.2015
Una Sumaríssimo	29.09.2015	01.10.2015
Instrução	18.11.2015	19.11.2015*
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 02.09.2015)

\* Data não considera aproximadamente **20** processos físicos (que estavam fora de pauta) e de **30** processos eletrônicos que aguardam definição de pauta da Juíza substituta zoneada que atuará no período de férias do magistrado titular (de 19.11 a 18.12.2015).

## 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até julho)	Variação% 2014-2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	35,6	31,79	-10,70%	40,14	26,28%
	Ordinário	46,98	45,33	-3,53%	36,02	-20,54%
	Total	45,81	44,02	-3,91%	36,36	-17,41%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 27.08.2015)

Em 2014, o prazo transcorrido do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial foi de 31,79 dias, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 45,33 dias, nas ações ordinárias, refletindo redução média de 3,91%.

No ano de 2015, os dados parciais indicam queda de 17,41% no prazo médio da audiência inicial. Atualmente, o prazo transcorrido do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial, no rito sumaríssimo, é de 40,14 dias e, no rito ordinário, é de 36,02 dias.

Mantiveram-se, assim, na média considerada como adequada (de quarenta dias).

Os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, em **02.09.2015**, quando constatado que as audiências iniciais estavam sendo designadas para 01.10.2015 nos processos sumaríssimos e 07.10.2015 nas ações ordinárias com lapso de 29 e 35 dias, respectivamente.



#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE PROSSEGUIMENTO

No dia da inspeção correcional, 02.09.2015, as audiências de prosseguimento estavam sendo designadas com variação de 77 dias (considerada a data da próxima pauta formalmente disponível) a 107 dias (se considerados os aproximadamente 50 processos a serem incluídos na pauta de 19.11 a 18.12.2015).

Mantém-se, assim, dentro do prazo que se tem por adequado para unidades com semelhante movimentação processual (até 180 dias).

O Diretor de Secretaria esclareceu que após a inspeção correcional anterior, a Unidade Judiciária, acatando a determinação da Corregedora, abandonou a prática de inclusão de processos em pauta de prosseguimento somente após conclusão e revisão dos atos, e passou a incluí-los em pauta imediatamente após o transcurso dos prazos e/ou cumprimentos de atos determinados, bem como que as audiências de prosseguimento passaram a ser, dentro do possível, designadas na própria audiência inicial. Da prática antiga, ainda persistia resíduo de aproximadamente 20 processos físicos que estavam sendo incluídos em pauta para instrução.

A medida resultou na redução do prazo médio para realização da audiência de prosseguimento que, até setembro de 2014 (dados parciais apontados na inspeção correcional anterior) situava-se em 382 dias, conforme dados do e-Gestão e, até 31.07.2015, passou para 254 dias.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas - 2014				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Carlos Henrique Selbach	1.072	521	31	36	<b>1.660</b>
Carolina Cauduro Dias de Paiva	88	54	1	0	<b>143</b>
Juliana Oliveira	32	21	6	0	<b>59</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.192</b>	<b>596</b>	<b>38</b>	<b>36</b>	<b>1.862</b>
Juiz	Audiências Realizadas - 2015				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Carlos Henrique Selbach	402	307	35	16	<b>760</b>
Carolina Cauduro Dias de Paiva	35	60	3	0	<b>98</b>
Juliana Oliveira	1	11	0	0	<b>12</b>
Laura Balbuena Valente Gabriel	15	49	1	0	<b>65</b>
<b>TOTAL</b>	<b>453</b>	<b>427</b>	<b>39</b>	<b>16</b>	<b>935</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados - 2014					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	1	0	0	1	-	1
Carlos Henrique Selbach	448	251	18	717	115	832
Carolina Cauduro Dias de Paiva	36	3	0	39	7	46
Juliana Oliveira	17	19	0	36	3	39
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	11	0	11	-	11
Marcelo Bergmann Hentschke	-	1	0	1	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>502</b>	<b>285</b>	<b>18</b>	<b>805</b>	<b>126</b>	<b>931</b>
Magistrados	Solucionados - 2015					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Carlos Henrique Selbach	237	92	1	330	96	426
Carolina Cauduro Dias de Paiva	19	61	0	80	7	87
Juliana Oliveira	4	0	0	4	-	4
Laura Balbuena Valente Gabriel	24	7	0	31	2	33
Marcelo Bergmann Hentschke	-	0	0	0	4	4
Juiz não informado *	1	0	0	1	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>285</b>	<b>160</b>	<b>1</b>	<b>446</b>	<b>109</b>	<b>555</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

(\*) O Sistema e-Gestão não retornou valores com o nome do juiz na data da consulta.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

CARLOS HENRIQUE SELBACH		
<b>Processos de Cognição – Rito Ordinário</b>		
Conclusão mais antiga: 23.06.2015 0000416-15.2014.5.04.0721 *	0000393-69.2014.5.04.0721	0020132-91.2015.5.04.0721 *
0000035-07.2014.5.04.0721 *	0001050-45.2013.5.04.0721 *	0020235-98.2015.5.04.0721
0000339-06.2014.5.04.0721 **	0001115-06.2014.5.04.0721 *	0020279-20.2015.5.04.0721
0000346-32.2013.5.04.0721 *	0020056-67.2015.5.04.0721 *	0020283-57.2015.5.04.0721 *
0000035-07.2014.5.04.0721	-	-
<b>Embargos Declaratórios</b>		
Data da Conclusão: 10.07.2015 0000889-35.2013.5.04.0721 *	-	-
<b>Total: 14 processos</b>		
CAROLINA CAUDURO DIAS DE PAIVA		
<b>Embargos Declaratórios</b>		
Data de Conclusão: 06.07.2015 0000086-18.2014.5.04.0721	-	-
<b>Total: 1 processos</b>		
JULIANA OLIVEIRA		
<b>Processos de Cognição – Rito Ordinário</b>		
Conclusão mais antiga: 02.07.2015 0000563-12.2012.5.04.0721	0000605-90.2014.5.04.0721	0000998-49.2013.5.04.0721
<b>Total: 3 processos</b>		
LAURA BALBUENA VALENTE GABRIEL		
<b>Processos de Cognição – Rito Ordinário</b>		
Conclusão mais antiga: 08.01.2015 0000535-20.2010.5.04.0202	0000477-70.2014.5.04.0721	0000821-22.2012.5.04.0721
0000010-91.2014.5.04.0721	0000504-24.2012.5.04.0721	0000883-28.2013.5.04.0721
0000099-17.2014.5.04.0721	0000515-82.2014.5.04.0721	0000896-90.2014.5.04.0721
0000100-02.2014.5.04.0721	0000578-10.2014.5.04.0721	0000930-02.2013.5.04.0721
0000125-15.2014.5.04.0721	0000646-28.2012.5.04.0721	0000950-56.2014.5.04.0721
0000172-23.2013.5.04.0721	0000658-08.2013.5.04.0721	0000999-34.2013.5.04.0721
0000269-86.2014.5.04.0721	0000670-85.2014.5.04.0721	0001065-14.2013.5.04.0721
0000286-25.2014.5.04.0721	0000691-61.2014.5.04.0721	0001066-96.2013.5.04.0721
0000380-70.2014.5.04.0721	0000702-90.2014.5.04.0721	0001081-31.2014.5.04.0721
0000382-11.2012.5.04.0721	0000762-97.2013.5.04.0721	0001087-72.2013.5.04.0721
0000396-58.2013.5.04.0721	0000778-17.2014.5.04.0721	0001090-27.2013.5.04.0721





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000412-75.2014.5.04.0721	0000784-58.2013.5.04.0721	0001110-81.2014.5.04.0721
0000434-36.2014.5.04.0721	0000809-08.2012.5.04.0721	0001117-10.2013.5.04.0721
0000469-93.2014.5.04.0721	0020164-96.2015.5.04.0721	0020233-31.2015.5.04.0721
<b>Embargos Declaratórios</b>		
Data de Conclusão: 10.06.2015 0000558-87.2012.5.04.0721	-	-
<b>Total: 43 processos</b>		

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 25.08.2015)

\* Processos pendentes de sentença na data da Correição, julgados posteriormente

\*\* Processos pendentes de sentença na data da Correição, tiveram julgamento convertido em diligência posteriormente

## **7 ROTINAS DE SECRETARIA**

A Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, nos processos físicos, adota o critério da distribuição do trabalho por tarefas.

O atendimento ao balcão é realizado em sistema de rodízio, cada servidor atuando na atividade em torno de uma hora diária, conforme tabela prévia. O recebimento das petições é efetuado pelo servidor que estiver, no seu turno, junto ao balcão.

A impressão das petições via sistema VIPE é realizado por Tânia. Já a localização de autos para juntada de petições e lançamento no sistema inFOR é realizada por Rosângela. A lavratura do termo de juntada é igualmente realizada em rodízio entre os colegas.

Albery, Rosângela, Rafael e Tânia efetuam a análise de petições e minuta de despachos do protocolo (sendo que Rafael se atém aos processos da fase de conhecimento e Tânia aos da fase de execução). A certificação do prazo e a minuta dos despachos decorrentes é encargo de Débora.

Márcio e Rosângela, auxiliados pela estagiária Daniele, expedem as notificações e Cartas Precatórias da fase de conhecimento. Os cumprimentos da sala de audiências e a expedição de ofícios são efetuados pelo secretário de audiência Rodrigo.

Já os cumprimentos da fase de execução (como expedição de mandados de citação e de penhora, RPVs e Precatórios, Alvarás e Cartas Precatórias da fase de execução) incumbem a Cristiano.

Albery e Tânia efetuam o recebimento de malotes, inclusive dos que retornam do TRT (já efetuando sua análise). Já a expedição de malotes incumbe a Márcio ou Rosângela, sendo que esta também é responsável pela remessa de autos ao TRT.

A revisão de autos para arquivo e seu lançamento no sistema é realizado por Débora.

Os convênios como Bacen Jud, Infojud e Renajud são manejados por Albery e Tânia.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

Em face da adesão de sete servidores à greve deflagrada em 09.6.2015, algumas rotinas se encontravam bastante comprometidas.

### **7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES**

Na data da inspeção, em 02.09.2015, havia processos aguardando expedição de notificações desde 10.06.2015.

### **7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS DA FASE DE CONHECIMENTO**

Em dia.

### **7.3 CUMPRIMENTOS DA EXECUÇÃO (EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS EXECUTÓRIAS E MANDADOS DE CITAÇÃO E PENHORA)**

Na data da inspeção, em 02.09.2015, havia processos aguardando cumprimentos da execução desde 28.05.2015.

### **7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS**

Na data da inspeção, em 02.09.2015, havia processos aguardando expedição de ofícios desde 12.06.2015.

### **7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Em dia.

### **7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S**

Em dia.

### **7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES**

Na data da inspeção, em 02.09.2015, havia processos aguardando lavratura de termos de juntada desde 28.07.2015.

### **7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da inspeção, 02.09.2015, ainda havia processos aguardando análise de petições protocoladas desde 25.06.2015. Em face da greve deflagrada em 09.06.2015, apenas petições urgentes, alvarás, cumprimentos de acordos e de processos com audiências designadas estavam sendo analisados, diariamente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção correcional, 02.09.2015, estava sendo certificado o prazo de 29.05.2015.

## 7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia.

## 7.11 CONVÊNIOS

Em dia.

## 7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em dia.

## 7.13 EXAME DOS LIVROS

### 7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0059600-77.2006.5.04.0721	09/02/2015	06 meses e 18 dias
2	0063500-63.2009.5.04.0721 *	09/03/2015	05 meses e 18 dias
3	0109200-19.1996.5.04.0721	16/03/2015	05 meses e 11 dias
4	0262800-74.2007.5.04.0721	23/03/2015	05 meses e 04 dias
5	0077300-37.2004.5.04.0721 *	23/03/2015	05 meses e 04 dias
6	0000438-73.2014.5.04.0721	23/03/2015	05 meses e 04 dias
7	0000435-55.2013.5.04.0721 *	20/04/2015	04 meses e 07 dias
8	0000596-02.2012.5.04.0721 *	20/04/2015	04 meses e 07 dias
9	0000595-17.2012.5.04.0721	20/04/2015	04 meses e 07 dias
10	0001026-51.2012.5.04.0721	25/04/2015	04 meses e 02 dias
11	0000589-73.2013.5.04.0721	27/04/2015	04 meses
12	0000161-28.2012.5.04.0721	29/04/2015	03 meses e 28 dias
13	0000106-09.2014.5.04.0721	04/05/2015	03 meses e 23 dias
14	0000784-92.2012.5.04.0721	04/05/2015	03 meses e 23 dias
15	0000036-31.2010.5.04.0721	21/05/2015	03 meses e 06 dias
16	0000049-88.2014.5.04.0721	25/05/2015	03 meses e 02 dias
17	0000314-27.2013.5.04.0721	29/05/2015	02 meses e 28 dias
18	0065300-78.1999.5.04.0721	30/05/2015	02 meses e 27 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

19	0283500-71.2007.5.04.0721	08/06/2015	02 meses e 19 dias
20	0000452-91.2013.5.04.0721	08/06/2015	02 meses e 19 dias
21	0000809-71.2013.5.04.0721	09/06/2015	02 meses e 18 dias
22	0001016-36.2014.5.04.0721	12/06/2015	02 meses e 15 dias
23	0113600-27.2006.5.04.0721	15/06/2015	02 meses e 12 dias
24	0000029-68.2012.5.04.0721	15/06/2015	02 meses e 12 dias
25	0000302-47.2012.5.04.0721	18/06/2015	02 meses e 09 dias
26	0000783-10.2012.5.04.0721	18/06/2015	02 meses e 09 dias
27	0000591-43.2013.5.04.0721	18/06/2015	02 meses e 09 dias
28	0045800-11.2008.5.04.0721	19/06/2015	02 meses e 08 dias
29	0000444-80.2014.5.04.0721	19/06/2015	02 meses e 08 dias
30	0000442-13.2014.5.04.0721	19/06/2015	02 meses e 08 dias
31	0000976-54.2014.5.04.0721	22/06/2015	02 meses e 05 dias
32	0000244-15.2010.5.04.0721	26/06/2015	02 meses e 01 dia
33	0000217-90.2014.5.04.0721	26/06/2015	02 meses e 01 dia
34	0000580-48.2012.5.04.0721	29/06/2015	01 mês e 28 dias
35	0000342-58.2014.5.04.0721	13/07/2015	01 mês e 14 dias
36	0072300-17.2008.5.04.0721	28/07/2015	29 dias
37	0000626-71.2011.5.04.0721	30/07/2015	27 dias
38	0085600-61.1999.5.04.0721	31/07/2015	26 dias
39	0000531-36.2014.5.04.0721	31/07/2015	26 dias
40	0000588-88.2013.5.04.0721	12/08/2015	15 dias
41	0000383-93.2012.5.04.0721	14/08/2015	13 dias
42	0000339-11.2011.5.04.0721	14/08/2015	13 dias
43	0017800-98.2008.5.04.0721	14/08/2015	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.08.2015)

\* Houve dilação de prazo mas não há indicação do prazo final no inFOR

### 7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000258-62.2011.5.04.0721 *	11/05/2015	03 meses e 15 dias
2	0001093-45.2014.5.04.0721	27/05/2015	02 meses e 29 dias
3	0000505-72.2013.5.04.0721	03/06/2015	02 meses e 23 dias
4	0000524-44.2014.5.04.0721	03/06/2015	02 meses e 23 dias
5	0000863-08.2011.5.04.0721	09/06/2015	02 meses e 17 dias
6	0000100-75.2009.5.04.0721	17/06/2015	02 meses e 09 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7	0046700-57.2009.5.04.0721	17/06/2015	02 meses e 09 dias
8	0000216-08.2014.5.04.0721	18/06/2015	02 meses e 08 dias
9	0000163-27.2014.5.04.0721	06/07/2015	01 mês e 20 dias
10	0000331-29.2014.5.04.0721	06/07/2015	01 mês e 20 dias
11	0001065-77.2014.5.04.0721	12/08/2015	14 dias
12	0000092-59.2013.5.04.0721	12/08/2015	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.08.2015)

\* Prazo findou em 11.05.2015 e em 12.08.2015 o perito peticionou pedindo mais prazo, requerimento que não foi apreciado.

### 7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado	
1	721-00331/15	0000887-36.2011.5.04.0721	22/06/2015	02 meses e 04 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.08.2015)

## 8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 28.07.2015, uma listagem contendo 10 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 8.1 compõe-se de 10 autos físicos, dos quais 7 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 3 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (conhecimento, liquidação e execução). O item 8.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	<b>Processo nº 0070300-49.2005.5.04.0721</b>
<b>Fase:</b> Liquidação - <b>Aspectos formais:</b> <u>Numeração:</u> Nova renumeração das fls. 332-3 e 337 sem respectiva certidão; Renumeração ilegível em diversos momentos, como as fls. 281-2 (que se assemelham a 181-2), fl. 318 (que se assemelha a 313), fl. 329 (que contém rasura e se assemelha a 189, entre outros exemplos); <u>Termo de juntada</u> – Ausência de termo de juntada da petição da fl. 295; Termo de juntada à fl. 263-v não faz referência expressa à peça processual trazida (recurso ordinário). <b>Movimentação processual:</b> <u>Lapso para lavratura de termo de juntada</u> excede 48 horas: petição de 28.04.2015 (fl. 335) juntada em 12.05.2015 (fl. 334-v); <u>Prazo</u> – expirado em 10.06.2015 (notificação da fl. 337) não foi certificado até a remessa dos autos à esta Vice-Corregedoria em 13.08.2015 (fl. 338).	
2	<b>Processo nº 0000970-86.2010.5.04.0721</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Principais entraves:</b> ação acidentária ajuizada em dezembro de 2010, com primeiro perito médico sido destituído e segundo perito médico nomeado sofrido acidente de trânsito, resultando em demora (já superada) para apresentação do laudo; permanecem os	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

autos fora de pauta em razão da perícia médica. **Aspectos formais:** Termo de juntada – fls. 475-v e 486-v não fazem referência expressa à peça processual juntada aos autos; fl. 492-v apresenta espaço em branco; fl. 517-v contém rasura e é ambíguo quanto ao número de petições juntadas; Numeração - Numeração das fls. 518, 519 e 520 ilegíveis; **Movimentação processual:** Demora no impulso – lapso de 08.08.2014 (termo de conclusão da fl. 496) a 19.11.2014 (despacho da fl. 497); Lapso de 23.06.2015 (petição das fls. 520-2) a 07.08.2015 (pedido de remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria); Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: petição de 11.06.2015 (fl. 483) juntada em 18.06.2014 (fl. 482-v); Petição de 11.06.2015 (fls. 518-9) juntada em 07.07.2015 (fl. 517-v); Petição de 23.06.2015 (fls. 521-2) juntada em 07.07.2015 (fl. 517-v).

3

Processo nº 0000060-50.2010.5.04.0721

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** ausência de certificação do decurso do prazo preclusivo da primeira reclamada (notificação da fl. 556). **Lançamentos no inFOR:** Dívida se encontra quitada pela 1ª reclamada desde 21.01.2015 (pendendo, tão-somente, Agravo de Instrumento relativo à responsabilidade subsidiária da segunda reclamada – que, em decorrência perdeu o objeto), não tendo até o momento sido lançado o andamento “EXTINTA A EXECUÇÃO” (o que acarreta aumento artificialmente do prazo médio de tramitação da execução perante o e-Gestão). **Movimentação processual:** Demora no impulso - Lapso de 03.04.2014 (decurso do prazo da 1ª ré aberto pela notificação da fl. 556) a 16.05.2014 (retirada dos autos em carga pela segunda reclamada); Lapso de 03.06.2014 (fl. 580) a 03.07.2014 (decisão da fl. 561).

4

Processo nº 0000627-85.2013.5.04.0721

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais:** Termo de juntada à fl. 81-v apresenta espaço em branco. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

5

Processo nº 0000305-02.2012.5.04.0721

**Fase:** Execução. **Observação:** processo visto em correição em 07.11.2014 (fl. 98). **Aspectos formais:** Termo de juntada - fl. 98-v faz referência à juntada de petição, quando se trata de e-mail do juízo deprecado; fl. 101-v não faz referência expressa à peça juntada (Exceção de Pré-Executividade). **Movimentação processual:** Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: e-mail da fl. 99 (de 09.12.2014) juntado em 15.12.2014; Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias - Despacho de 22.01.2015 (fl. 110) sem cumprimento até 19.02.2015 (e-mail da fl. 111); Prazo – expirado em 17.06.2015 (notificações das fls. 121-2) não havia sido certificado até 10/08/2015 (remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria - fl. 123).

6

Processo nº 0081500-14.2009.5.04.0721

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Certidão - Certidão da fl. 197 de desentranhamento da Carta Precatória, nada refere acerca da remessa daqueles autos ao Juízo deprecado. Folhas inutilizadas – ausência de risco diagonal, certidão ou carimbo de “em branco” no verso da fl. 199. Autos provisórios – ausência de numeração na margem inferior direita dos autos provisórios das fls. 207-11. **Movimentação processual:** Demora no impulso – Lapso de 03/09/2014 (decurso do prazo de 45 dias para consulta ao Juízo deprecado - fl. 212) a 13/10/2014 (fl. 213); Processo sem movimentação de 09/04/2015 (decurso do prazo fl. 220) a 11/05/2015 (fl. 221); Processo sem movimentação de 25.06.2015 (decurso do prazo de 45 dias a contar da solicitação de informações) a 10.08.2015 (solicitação dos autos por esta Vice-Corregedoria).

7

Processo nº 0000442-47.2013.5.04.0721

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada – fl. 40-v apresenta espaço em branco; fl. 79-v não faz referência expressa ao recurso juntado; Data no termo à fl. 79-v ilegível.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Lançamentos no inFOR:** o andamento “PROCESSO DESARQUIVADO”, determinado em 11.08.2014 (fl. 42) somente foi lançado em 06.11.2014 (lançamento nº 39). **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias - Despacho de 11.08.2014 (fl. 42), cumprido em 23.09.2014 (conta lançada à fl. 43); Demora na movimentação – mandado de citação expedido em 25.09.2014 (fl. 48) entregue ao oficial de justiça em 14.10.2014 (fl. 45); Agravo de petição de 08.06.2015 (fls. 81-4) não havida sido feito concluso até a data da remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria em 13.08.2015 (fl. 86).; Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas - Petição de 22.10.2014 (fls. 50-1) juntada em 03.11.2014 (fl. 47); Petições de 12.03.2015 (fls. 64-5) e 17.03.2015 (fls.66-71) juntadas em 23.03.2015 (fl. 63-v); Petição de 07.05.2015 (fl. 75) juntada em 20.05.2015 (fl. 74-v); Prazo – expirado em 23/02/2015 (notificação fl. 62), certificado em 10/03/2015 (fl. 63).

8

Processo nº 0000025-60.2014.5.04.0721

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais:** Rasuras - rasura, sem ressalva, sobre um dos registros de protocolo à fl. 02; Inutilização de folhas - Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 106; Termo de juntada – Termos das fls. 166-v e 197-v com data ilegível. Certidão – não foi certificado o decurso do prazo da reclamada da notificação da fl. 189; Numeração – folhas de número 184 a 246 foram reenumeradas novamente sem nova certidão. **Lançamentos no inFOR:** No andamento de nº 38 do InFor, consta o lançamento “300 EMBARGOS DE TERCEIRO – apresentação”, quando se trata de “430 LAUDO COMPLEMENTAR – apresentação” (fl. 185). **Movimentação processual:** Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas – Laudo médio de 10.03.2015 (fls. 205-7) juntado em 17.03.2015 (fl. 204-v); Laudo de 21.07.2015 (fls. 215-44) juntado em 31.07.2015 (fl. 214); Lapso superior a dez dias - Petição de 04.12.2014 (fls. 198-200) foi em conclusão em 12.01.2015; Prazo – laudo complementar (com prazo até 22.08.2014 – fl. 183) foi apresentado somente em 23.09.2014 (fls. 184-5) sem que fosse cobrada sua apresentação; Processo permaneceu em carga com o perito contador de 15.05.2015 a 21.07.2015 (superando o prazo de 30 dias), sem que fosse cobrada devolução dos autos.

9

Processo nº 0000707-83.2012.5.04.0721

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Termo de juntada – Ausência de termo de juntada das petições das fls. 381 e 393; Certidão – Não foi certificado o decurso do prazo preclusivo das notificações às reclamadas das fls. 377-8. **Lançamentos do inFOR:** Não foi lançado no InFor o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” após a decisão da fl. 380. **Movimentação processual:** Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: Petição de 02.09.2014 (fls. 343-7) juntada em 18.09.2014 (fl. 342-v); Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias – Despacho de 19.09.2014 (fl. 348) cumprido em 08.10.2014 (fl. 349); Despacho de 21.11.2014 (fl. 362) cumprido em 10.12.2014 (fl. 364); Decisão de 27.03.2015 (fl. 381) não foi cumprida até 17.04.2015 (petição do autor às fls. 381-2); Retificação da autuação e demais registros determinada em 13.05.2015 (fl. 392) não foi cumprida até a remessa dos autos à esta Vice-Corregedoria em 13.08.2015 (fl.396); Decisão de 15.06.2015 (fl. 395) não foi cumprida até a remessa dos autos à esta Vice-Corregedoria (fl. 396); Demora na movimentação – processo sem movimentação de 20.02.2015 (decurso do prazo da notificação fl. 378) a 10.03.2015 (termo de conclusão fl. 379); Lapso superior a dez dias para conclusão dos autos ao magistrado: Petição protocolada em 20.05.2015 (fl. 393) foi em conclusão em 11.06.2015 (fl. 395).

10

Processo nº 0028500-41.2005.5.04.0721

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Inutilização de folhas em branco - Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 484-5; Termo de juntada – ausência de termo de juntada da petição das fls. 486-7 e do ofício da fl. 498; Termo à fl. 496-v faz referência à juntada de petição, quando se trata de ofício. **Movimentação processual:** Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: Petição de 09.06.2014 (fl. 465) juntada em 16.06.2014 (fl. 464-v); Petição de 16.03.2015 (fl. 486) juntada em 23.03.2015; Lapso no impulso





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

acima de 10 dias – processo sem movimentação de 24.11.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 480) a 11.12.2014 (termo de conclusão fl. 481); Processo em carga com o procurador do autor com prazo excedido desde 06.02.2015 (fl. 483) somente cobrado em 04.03.2015 (fl. 485); Lapso superior a dez dias para conclusão dos autos ao magistrado: Ofício da fl. 498, protocolado em 16.06.2015 (resposta à determinação da fl. 493), não foi feito concluso até a remessa dos autos à esta Vice-Corregedoria em 13.08.2015 (fl. 500).

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, aferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27.08.2015.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento “Prazo”)	0000770-40.2014.5.04.0721
Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0073500-25.2009.5.04.0721 0000930-65.2014.5.04.0721 0000639-65.2014.5.04.0721
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto e/ou aguardando arquivamento	0060600-78.2007.5.04.0721
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0000015-16.2014.5.04.0721 0255800-23.2007.5.04.0721 0000388-81.2013.5.04.0721 0000570-67.2013.5.04.0721 0000899-79.2013.5.04.0721

## 8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **é ordenada** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.



## 8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se **que é determinada** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

### 9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJE foi implantado na Unidade Judiciária em **24.10.2014**.

A Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, no processo eletrônico, adota a sistemática de distribuição do trabalho por carteiras, o que já está implantado nas fases de conhecimento e liquidação (com exceção do exame de impugnações de laudo, tarefa que é realizada por Rafael). As rotinas estão organizadas em 10 carteiras, nas quais atuam inclusive o diretor Albery, a assistente de direção Tânia e o secretário de audiência Rodrigo.

Na fase de execução, incipiente na Unidade Judiciária, as atividades ainda não estão sistematizadas, sendo algumas movimentações realizadas por tarefas (em especial o lançamento da conta e documentos da execução). Mas há projeto de manutenção do sistema de carteiras também nesta fase.

A designação de audiências iniciais é realizada automaticamente pelo sistema.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em duas oportunidades, nos dias 24 e 31.08.2015 e com nova verificação na data da inspeção, juntamente com o diretor de secretaria. A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Subpastas	Quantidade de Processos	Mais antigo	Último Movimento
Com habilitações não lidas	-	2		01.09.2015
Com pedido de liminar ou tutela não apreciados	-	-	-	-
Com petições avulsas	-	-	-	-
Com petições não apreciadas	-	23	-	31.08.2015



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com mandados devolvidos OJ	-	2	<u>20896-32.2015</u>	<b>31.08.2015</b> (mandado devolvido)
Com audiências não designadas	-	-	-	-
<b>Pasta</b>	<b>Subpastas</b>	<b>Quantidade de Processos</b>	<b>Mais antigo</b>	<b>Último Movimento</b>
Aguardando cumprimento providência	Por prazo semanal  (pasta mais antiga: 06 a 10.06.2015)	<b>73</b>	<u>20109-48.2015</u>  <u>20212-55.2015</u>	<b>08.06.2015</b> (decurso do prazo de tratativas de acordo) – rte não juntou nova petição inicial – a original apresentava palavras cortadas.  <b>07.06.2015</b> (decurso do prazo de 30 dias para tratativas de acordo) – falta efetuar conclusão e incluir em pauta para prosseguimento
Aguardando cumprimento de providência de exec. -	Prazo semanal	<b>4</b>	<u>20285-27.2015</u>	<b>11.07.2015</b> (prazo de 30 dias a contar da solicitação efetuada ao Juízo deprecante)
Aguardando cumprimento de providência - liq.	-	-	-	-
Aguardando ciência	Sem subpastas	<b>6</b>	20345-97.2015	<b>22.07.2015</b> (decurso do prazo. Falta expedir alvará FGTS e, depois, arrastar para pasta aguardando cumprimento do acordo (última parcela em 12.06.2017)
Aguardando ciência decisão – ConPra	-	-	-	-
Aguardando término dos prazos	Por final da numeração do processo (carteira)	<b>87</b>	<u>20013-67.2014</u>  <u>20019-40.2015</u>	<b>29.04.2015</b> (retorno da carta precatória expedida) Processo (cautelar de arresto) parado desde então  <b>07.05.2015</b> (decurso do prazo prorrogado concedi-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

				do à consignatária.
Análise de execução	Por carteira	01	-	01.09.2015
Análise de liquidação	-	-	-	-
Análise de Conhecimento	Por carteira	14	<u>20006-75.2014</u>	31-08-2015
Apreciar urgentes	-	-	-	
Controle sobrestamento/suspensão	-	2	20110-86.2015	09.03.2015 (despacho determina aguardar proc. 0000093-78.2012)
Controle manual prazo pós sent.	-	-	-	-
Prazos vencidos	-	41	20075-10.2014	19.06.2015 (decurso do prazo)
Remeter ao 2º grau	-	-	-	-
Triagem inicial	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Verificou-se grande número de processos sem movimentação, a maioria coincidindo com o início do movimento grevista deflagrado em 09.06.2015.

Em relação à designação de audiências iniciais, a Unidade observa o teor do art 1º da Recomendação nº 01 de 30.01.2014 da Corregedoria (brevidade na designação da audiência para oferecimento de contestação, tentativa de conciliação e designação das provas necessárias, nos termos em que previsto nos arts. 843 e seguintes da CLT).

Constatou-se adequada gestão dos processos que tramitam no meio eletrônico, com organização de pastas e subpastas criadas no interior de cada tarefa, facilitando a visualização e entendimento para quem consulta os procedimentos executados nos autos que tramitam eletronicamente na Unidade.

Os atrasos verificados na movimentação dos processos eletrônicos referem-se, em sua maioria, a prazos relativos à primeira quinzena de junho de 2015, coincidindo com a paralisação dos servidores.

De qualquer forma, reiterou-se ao Diretor de Secretaria a necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual.

## **10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT**

A Unidade Judiciária não necessitou de apoio do SAT no período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Verificou-se que o número de servidores lotados na Unidade (nove) está adequado ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 9 a 10).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve movimentação na lotação de dois servidores (sendo um Oficial de Justiça).

Os servidores participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, apurando-se média de 198 horas/curso por servidor.

Dentre os afastamentos de servidores, o mais significativo decorreu de licença gestante, 191 dias (Rosangela).

Em 2014, houve adesão de 7 servidores da Unidade Judiciária aos movimentos grevistas deflagrados, tendo havido a publicação das Portarias 02/2014 (que limitou horário de atendimento de 05 a 16.06.2015, das 13h às 17h, e no dia 12.06, das 08h às 14h) e 03/2014 (que limitou o horário de atendimento externo de 18.08 a 17.09.2014 das 14h às 18h).

Já em 2015, sete servidores haviam igualmente aderido ao movimento, o que se refletiu no atendimento aos atos processuais verificados na unidade. Em relação a este período, foi publicada a Portaria 02/2015 que limitou o horário de atendimento externo, de 12.06.2015 até 01.10.2015, ao período das 14h às 18h, sempre mantidos os prazos em curso e a realização das audiências.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2014, foi majorado em 1,68% em relação ao ano de 2013 (aumento de 75 processos), alcançando 4.537, abaixo do aumento aferido, em média, na 4ª Região que apresentou crescimento médio do acervo de 2,78%.

Em relação ao estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, a Unidade Judiciária apresentou acréscimo de 14,85% em 2014, na comparação com 2013, com aumento de 124 processos, enquanto a 4ª Região apresentou, em média, aumento do estoque de processos de 17,69%. Ingressaram, em 2014, 1.070 casos novos na unidade. Houve redução no número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, passando de 22 em 2013 para 3 em 2014.

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento na Unidade Judiciária passou de 45,96% em 2013 para 51,46% em 2014, acima do congestionamento médio regional, de 44,33%. Os dados parciais de 2015 (até julho) apontam congestionamento de 61,32% na Unidade, ao passo que a quarta região apresentou congestionamento médio de 57,80%.

A Unidade Judiciária reduziu o número de processos solucionados em comparação com o ano anterior em 5,29%, enquanto a 4ª Região apresentou, em média, redução de 2,67%. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), reduziu 8,73% na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2013, enquanto, em média, as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região apresentaram redução de 2,91%.

Na fase de liquidação, houve aumento de 5,06% no número de liquidações pendentes em 2014. O índice de congestionamento da Unidade Judiciária passou de 44,39% em 2013 para 52,88% em 2014, permanecendo acima do congestionamento médio apurado na 4ª Região, de 44,16% em 2014.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu em 24,46% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2013, enquanto na 4ª Região houve redução média de 5,57%. No entanto, o estoque de processos pendentes da fase de execução apresentou recuo de 6,83%, enquanto na 4ª Região verificou-se queda de 2,5% no acervo de processos pendentes da fase de execução. A taxa de congestionamento da unidade na fase de execução, de 75,03% em 2014, ficou acima do congestionamento médio da 4ª Região, de 70,81%, no mesmo período.

Observou-se que, em relação às Metas do CNJ, as Metas 1/2014 e 5/2014 não foram atendidas pela Unidade Judiciária, que atendeu as demais Metas de 2014. Há indicativo de atingimento das Metas 1 e 5 de 2015. Quanto às demais Metas, o período de apuração é insuficiente para verificar seu cumprimento.

A respeito do prazo de tramitação dos processos, constatou-se redução média de 0,91% na fase de conhecimento. Nos processos do rito sumaríssimo transcorreram cerca de 88 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, e nos de rito ordinário cerca de 355 dias. No mesmo período de apuração, verificou-se na 4ª Região que o prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento foi de 93 dias nos processos sumaríssimos e 246 dias nas ações ordinárias.

Na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual alcançou 243 dias nos processos sumaríssimos e 363 dias nas ações ordinárias, acima da média regional que apresentou prazos médios de 185 dias, nas ações sumaríssimas e de 220 dias nos processos ordinários.

No pertinente à fase de execução, o prazo de tramitação processual, reduziu, em média, 19,54%, transcorrendo 612 dias quando o executado é ente privado, e 807 dias quando a execução é contra ente público, enquanto nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região foram apurados prazos médios de 596 e 1.091 dias, respectivamente.

Verificou-se ainda que no ano de 2014, na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, o prazo médio para realização das audiências iniciais manteve-se próximo do lapso que se tem por adequado (quarenta dias) para unidades desse porte.

Já no pertinente ao prazo médio em que realizadas audiências de prosseguimento, apurou-se que vem observando o prazo de 180 dias que se tem por adequado para unidades com semelhante movimentação processual.

Em relação aos processos eletrônicos, desde o início do movimento grevista, não vêm sendo movimentados com regularidade. A despeitos dos lapsos de movimento, verificou-se que as pastas e subpastas criadas no interior de cada tarefa têm organização razoável, o que não dispensa necessidade de maior controle dos processos constantes das caixas “aguardando cumprimento de providência”, aguardando término dos prazos” e “prazos vencidos”.

Os dados estatísticos parciais, colhidos até julho de 2015, projetam crescimento no estoque de processos pendentes de solução nas fases de conhecimento e de execução, bem como aumento do estoque na fase de





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

liquidação. Apontam, ainda, aumento do prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento e execução e redução dos prazos na fase de liquidação.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária no período correccionado como regra vem atendendo aos prazos legais para prática dos atos processuais, embora apresente lapsos importantes, coincidentes no todo ou em parte com os períodos de adesão dos servidores às greves ocorridas em 2014 e 2015 e aos períodos de férias (nos meses de janeiro e fevereiro).

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos relacionados no item 3.4.3.
- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 e 6.9 (Incidentes Processuais e Decisões pendentes)**

Determina-se que, em relação elencados no item 3.5 e 6.9 Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **ITEM 5.3.1. (Meta CNJ 1 - 2015)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga tomando as medidas necessárias para o atendimento da Meta 1/2015, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015, considerando-se que a Meta CNJ 1/2014, de igual conteúdo, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.2.1).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ITEM 5.3.2 (Meta CNJ 2 – 2015)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 2, identificando e julgando, até 31.12.2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013.

**ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2015)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 5, baixando, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução.

**ITEM 5.3.4 (Meta CNJ 6 – 2015)**

Recomenda-se a Unidade Judiciária observe a tramitação prioritária dos processos **0000258-62.2011.5.04.0721** e **0000259-47.2011.5.04.0721**, com encerramento da instrução e prolação de sentença no menor prazo possível.

**ITEM 5.3.5 (Meta CNJ 7 – 2015)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 7, identificando e reduzindo, até 31.12.2015, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

**ITEM 5.3.6 (Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015)**

Recomenda-se que a Unidade tome as medidas necessárias para reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014, bem como aumentar, em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação à média do biênio 2013/2014.

**ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)**

Recomenda-se que os prazos médios para a realização das audiências iniciais nos processos ordinários e sumaríssimos sejam mantidos em até 40 dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se, seja mantido o prazo médio de 180 dias, razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

**ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 7.13.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) proceda aos lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os efetivos signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST), vedado seu lançamento em verso de documento (art. 69 do CPCR);
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, observando o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT;
- d) observe-se o contido no art. 66 e parágrafos do CPCR, lançando numeração com clareza, bem como certidão na efetivação de renumeração;
- e) proceda à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR/TRT;
- f) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCR;
- g) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCR;
- h) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPCR ao preencher a folha de carga de processos;
- i) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- j) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- k) certifique as datas de vencimento dos prazos (art. 776 da CLT), bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem;
- l) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

### **ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

### **ITEM 9 (PJe-JT)**

Recomenda-se:

- a) que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente e que entre o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial, quando esta não se der automaticamente (v.g., processos do rito sumaríssimo), observe-se o prazo máximo de sete dias.
- b) providencie o exame e cumprimento das pendências com mais de quinze dias existentes nas caixas “aguardando cumprimento de providências”, “aguardando término dos prazos” e “prazos vencidos”.

Recomenda-se, ainda:

- que os processos que retornem do TRT ou TST à Unidade Judiciária com necessidade de inclusão em pauta sejam priorizados, com designação de audiência em prazo breve.

- que a Unidade Judiciária, rotineiramente, proceda ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

### **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeira do Sul, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os advogados Vinicius Bittencourt de Oliveira que teceu considerações acerca de procedimentos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

adotados na Unidade Judiciária, sendo que as questões foram elucidadas na inspeção e respondidas as suas indagações por *e-mail*, onde dito que não procediam suas alegações. Também compareceram os advogados Marcelo Ricardo Teixeira e Márcia Bento Gehling, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da subseção da OAB local, que elogiaram a atuação dos servidores e Juiz titular.

Também compareceu representante do Jornal do Povo, que entrevistou a Vice-Corregedora, acompanhada do Juiz titular.

#### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz titular Carlos Henrique Selbach, pelo Diretor de Secretaria Albery Moreira e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Ana Maria Lucena Adams, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
Vice-Corregedora Regional